



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
Conselho Superior

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, REALIZADA NO DIA 05 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14 HORAS, NA SALA DE REUNIÃO VIRTUAL DO CONSU.**

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte, às quatorze horas, na Sala de Reunião Virtual do Conselho Superior (Consu), regimentalmente convocado sob a Presidência do Professor Doutor Marcus Vinicius David e com as presenças dos Conselheiros(as): Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Aline Araújo Passos, Álvaro de Azeredo Quelhas, Ana Clara de Souza David, Ana Lídia Resende Paula, Ângelo Marcio Leite Denadai, Cláudio Roberto Fóffano Vasconcelos, Dênis Alves Perdigão, Devani Tomaz Rodrigues, Diego Armando Maradona Oliveira, Dimas Augusto de Carvalho, Eduardo Antônio Salomão Condé, Eduardo Barrere, Eduardo Sérgio Leão de Souza, Elcemir Paço Cunha, Eliete do Carmo Garcia Verbena Faria, Fabrício da Silva Teixeira Carvalho, Flávio Sereno Cardoso, Gabriel Lacerda Greggio, Girlene Alves da Silva, Igor Coelho Oliveira, Iluska Maria da Silva Coutinho, Jeferson Macedo Vianna, José Gustavo Francis Abdala, Lara Polisseni Rocha, Leonardo Goliatt da Fonseca, Lyderson Facio Viccini, Luiz Augusto Bernardes Tegedor, Marcelo Carmo Rodrigues, Marcelo da Silva Alves, Marcelo Silva Silvério, Márcio Roberto Lima Sá Fortes, Marcos Souza Freitas, Marcos Tanure Sanábio, Maria Alice Junqueira Caldas, Maria Carmem Simões Cardoso de Melo, Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Maria das Graças Afonso Miranda Chaves, Marina Barbosa Pinto, Marise Pimentel Mendes, Maurício de Souza Costa Junior, Mônica Ribeiro de Oliveira, Pâmela Emanuelle Julião, Peterson Marco de Oliveira Andrade, Robert Daibert Júnior, Rogério de Souza Sérgio Ferreira, Thiago Cesar Nascimento e Windson Mendes Carvalho realizou-se reunião extraordinária do Egrégio Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF). Havendo número legal, o Senhor Presidente deu início à sessão, a qual está sendo realizada remotamente, em sala virtual, tendo em vista o contexto da pandemia de Covid-19, e, portanto, a necessidade de se manter o distanciamento social. O Senhor Presidente saudou os conselheiros, agradecendo a presença de todos na presente reunião. Explicou que a ordem do dia tratará de proposta apresentada pela Comissão de Apoio Social e Inclusão digital, diante o contexto da pandemia, conforme estabelece a Resolução 15/2020 - Consu. Justificou a ausência dos Conselheiros Marco Aurélio Kistemann Junior e Marconi Fonseca de Moraes. A seguir, solicitou autorização do Conselho para que, nas etapas de discussão da proposta de resolução, os membros da citada Comissão possam estar presentes na sala, explicando, contudo, que os mesmos não poderão permanecer no momento da votação. O Conselho Superior aprovou a participação dos membros da Comissão. O Senhor Presidente requisitou aos Conselheiros, que estavam presentes na última reunião ordinária do dia 29 de julho de 2020 (29/07/2020), em que houve aprovação de atas de reunião, que assinem as referidas atas no Sistema Eletrônico de Informação da UFJF (SEI). Na sequência, passou a palavra ao Conselheiro Marcos Freitas, presidente da Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital. O referido Conselheiro iniciou seu relato destacando que os temas debatidos pela comissão são sensíveis e refletem a contexto social do Brasil. A seguir, passou a leitura do parecer, documento que apresentou como primeiro ponto o

histórico acerca do trabalho efetuado pela Comissão. O parecer detalhou as reuniões realizadas pelos membros da Comissão, destacando que, na primeira reunião, a abertura dos trabalhos se deu com a participação da vice-reitora, Girlene Alves da Silva, a qual, na oportunidade, destacou os seguintes princípios básicos a serem seguidos durante os debates e proposituras de propostas: 1) Manutenção da qualidade do ensino. 2) Inclusão de todas/os estudantes no Ensino Remoto Emergencial (ERE). 3) Criação de condições adequadas para as/os trabalhadoras/es da UFJF (professoras/es e técnico-administrativos/as em educação - TAEs). 4) Caracterização das possíveis atividades remotas como temporárias, não havendo qualquer possibilidade de implementação da Educação a distância (EaD) em substituição ao ensino presencial. Citou, a seguir, temas que foram identificados e necessários de serem abordados para que uma proposta pudesse ser encaminhada ao Consu, a saber: “as questões relacionadas a aspectos étnicos/raciais, identidade de gênero/sexualidade, deficiência, moradia e renda; as dificuldades para a inclusão das/os estudantes com deficiência, bem como a necessidade de equipamentos, ampliação da equipe de bolsistas de apoio e capacitação das/os docentes para atuarem com estas/es alunas/os no contexto de ensino remoto; a apresentação de dados gerais da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAE), do Núcleo de Apoio à Inclusão da UFJF (NAI) e da Diretoria de Ações Afirmativas (DIAAF); a necessidade de apresentação de dados estratificados do questionário aplicado pela UFJF, relacionados às condições de acesso à internet, renda, declaração étnico-racial, declaração de gênero/sexualidade e deficiência; a necessidade de reflexão não somente sobre os aspectos tecnológicos, mas também sobre temas que influenciam na atividade remota, como organização do trabalho doméstico, alteração de rotina e casos de adoecimento mental; a necessidade de planejar ações de inclusão e apoio também a docentes e TAEs, a importância de haver ações de capacitação de docentes e TAEs para o desenvolvimento de atividades remotas; a necessidade de se considerar, também, as dificuldades que as/os estudantes da Educação a Distância (EaD) estão tendo durante esse período de pandemia; a importância da integração das/os estudantes do Colégio de Aplicação João XXIII nas propostas a serem elaboradas por esta Comissão; a necessidade de manutenção das ações de acompanhamento das/os estudantes, que já vêm sendo realizadas pela PROAE; a constatação de que a proposição de estratégias para bolsa de inclusão digital e de compras de equipamentos precisam ser realizadas mais brevemente, pois demandam licitação e resoluções; e a preocupação com o curto prazo para apresentação das propostas.” Na sequência, relatou que a partir do debate dos temas elencados, a Comissão decidiu se subdividir em três subcomissões: Subcomissão para Sistematizar os Dados de Levantamento de Outras Universidades; Subcomissão para Cruzamento dos Dados da PROAE, do NAI, da DIAAF, do Questionário da UFJF e do Colégio de Aplicação João XXIII; Subcomissão para Discutir as Questões Tecnológicas, de Inclusão Digital e de Capacitação. O Conselheiro Marcos Freitas, na sequência, apresentou os dados levantados por cada subcomissão acima indicada. Explicou que, diante dos dados apurados, a Comissão de Apoio Social e Inclusão Digital elaborou proposta de resolução que, neste momento, está sendo encaminhada ao Conselho. Finalizado o relato do histórico dos trabalhos da Comissão, o Conselheiro passou a tratar da análise do tema, em continuidade à leitura do parecer. Neste item, ressaltou que o perfil das/os discentes matriculadas/os no ensino superior prevalece desigualdades sociais, esclarecendo que, diante do levantamento realizado junto aos discentes, verificou-se percentual de alunos que não possuem acesso satisfatório à internet para a realização do ERE: “Apesar das tendências que os dados permitem constatar, o acesso à internet e a adesão ao Ensino Remoto Emergencial apresentam questões para um conjunto também significativo das/os respondentes: aproximadamente 42% (quarenta e dois por cento) das/os discentes de graduação pontuou até 05 (cinco) para a possibilidade de aulas remotas e 37% (trinta e sete por cento) também pontuou até 05 (cinco) para a frase que remetia às condições

objetivas.” Neste item do parecer, o Conselheiro também relatou questões de ordem econômicas levantadas junto aos discentes, esclarecendo que “a renda per capita familiar, evidencia um percentual significativo, de aproximadamente 70% (setenta por cento) de estudantes que responderam negativamente, na faixa de 0,5 a 1,5 salário mínimo de renda per capita.” Por fim, disse que a proposta de resolução, visando realizar o apoio social e a inclusão digital dos discentes, prevê as seguintes ações: a manutenção das bolsas e auxílios aos estudantes que possuam avaliação socioeconômica realizada pela PROAE; a criação de auxílio de inclusão digital, visando a contratação de internet, no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) mensal, destinado às/aos estudantes da Educação Básica, da Graduação e da Pós-Graduação *stricto sensu*, que possuam renda per capita de até um salário mínimo e meio e que estejam matriculadas/os no ano de 2020; a instituição de uma política de empréstimo de computadores às/aos estudantes, socioeconomicamente vulneráveis, que não possuam esse equipamento e necessitem desse recurso para acompanhamento das disciplinas em que estejam matriculadas/os; criação de auxílio emergencial temporário, mensal, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para as/os estudantes que participam do sistema de bolsas e auxílios da PROAE e do Núcleo de Apoio Escolar do Colégio de Aplicação João XXIII, que tenham renda per capita de até meio salário mínimo; e a necessidade de ampliação dos recursos do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI). Para esta última proposta, a resolução prevê a ampliação do número de bolsistas de Treinamento Profissional para acompanhamento acadêmico das/os estudantes com deficiência, a aquisição de materiais de Tecnologia de Informação e Comunicação para a realização dos trabalhos das/os intérpretes e tradutores de Libras e a aquisição de equipamento de tecnologia assistiva para uso das/os estudantes com deficiência sob orientação do NAI. Finalizada sua exposição, o Conselheiro Marcos Freitas solicitou que o Conselheiro Eduardo Condé realizasse apresentação acerca do levantamento dos custos e impacto das ações propostas no orçamento da UFJF. O Conselheiro Eduardo Salomão Condé, em sua fala, revelou que foi realizado um estudo, visando verificar a viabilidade de atender as propostas apresentadas pela Comissão. O Conselheiro, então, realizou apresentação aos Conselheiros, oportunidade em que destacou os valores do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), Restaurante Universitário (RU), a redução de arrecadação com o RU, dentre outros dados orçamentários. Apresentou o saldo com os recursos já existentes. Na sequência, apresentou os valores a serem gastos com a proposta apresentada pela Comissão. Ponderou que os investimentos do NAI são verba de capital, ou seja, são recursos para material permanente. Ponderou que uma dificuldade neste processo é o tempo de licitação para a compra de computadores e materiais. Explicou que a aquisição de equipamentos de TI não é simples e demanda um tempo, sendo necessário buscar alternativas possíveis antes desta aquisição, indicando, por exemplo, o empréstimo de computadores já existentes. Reforçou ser possível realizar o investimento da proposta, mas cabe ao Consu deliberar por este investimento. Finalizada sua fala, o Senhor Presidente abriu ao plenário para o debate e inscrições. Questionou, primeiramente, se algum membro da comissão gostaria de fazer comentários e/ou trazer alguma informação adicional. Não houve manifestações de membros da comissão. Na sequência, abriu a palavra ao professor Lyderson Viccini, que questionou o prazo de implementação da proposta, diante das dificuldades abordadas, alertando para o cuidado que se deve ter em relação ao calendário, cujas discussões indicam retomada das atividades em breve. A Conselheira Eliete Verbena, em sua manifestação, parabenizou o trabalho realizado e disse que a proposta apresentada pela Comissão foi muito bem recebida pelo Colégio de Aplicação João XXIII. A seguir, a Conselheira questionou, com o retorno das atividades no Colégio, qual será o impacto orçamentário para a UFJF. Quanto à minuta de resolução, sugeriu inclusão do benefício alimentação, que é fornecido aos alunos do Colégio João XXIII após análise da PROAE, no artigo 1º. Sugeriu também que, no artigo 3º, ficasse

discriminado quais estudantes que serão beneficiados, discriminar os níveis de ensino assistidos pelo empréstimo de equipamentos. No artigo 4º, questionou qual será origem da verba, uma vez que não especifica se Pnaes ou matriz Condicap. Quanto ao artigo 5º, acerca de ampliação dos recursos do NAI, questionou se o mesmo também se aplica ao Colégio João XXIII. A Conselheira Alice Junqueira também alertou para a questão do calendário, lembrando que o mesmo deve ter início apenas após da viabilização de parte significativa das propostas. Quanto à questão do empréstimo dos computadores, disse ser uma iniciativa importante, colocando-se à disposição para uma força tarefa para viabilizar este empréstimo. Apresentou dúvida quanto à planilha apresentada pelo Conselheiro Eduardo Condé, questionando se o valor apresentado a título de bolsas é de orçamento de custeio ou capital, imaginando se tratar de orçamento de custeio. Neste sentido, questionou qual será o impacto frente ao orçamento da UFJF. A seguir, o Conselheiro Flávio Sereno Cardoso se manifestou, oportunidade em que disse que o Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino de Juiz de Fora (Sintufeju) é favorável à aprovação da minuta de resolução. Na oportunidade, afirmou também que o Sindicato entende ser possível o prosseguimento da discussão da proposta de resolução do Trabalho Remoto. Na sequência, a Conselheira Marina Barbosa Pinto registrou a eleição do Reitor para vice-presidência da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), parabenizando-o pela iniciativa, destacando a importância da luta, também no campo da Andifes, para o fortalecimento das universidades. Quanto à resolução, a Conselheira destacou a importância de se buscar a implementação da política, verificando as principais escolhas que é preciso fazer, a alocação de recursos, bem como a discussão com o Ministério da Educação (MEC) quanto o apoio em destinar recursos necessários. Reiterou a fala dos demais conselheiros quanto a necessidade de implementar as ações, de modo que possa se dar o prosseguimento do calendário. Disse que além dos debates acerca das condições dos alunos, é preciso também discutir as condições dos TAE's e dos docentes, conforme indicado pelo Conselheiro Flávio Sereno. O Presidente do Consu agradeceu o registro da Conselheira Marina e disse que espera atender as expectativas dos reitores e reitoras que estão apoiando esta gestão recém-eleita. Quanto o questionamento apresentado pela Conselheira Maria Alice Junqueira, informou que as planilhas apresentadas pelo Conselheiro Eduardo Condé foram encaminhadas para o e-mail dos conselheiros, e respondeu que todas as bolsas são despesas de custeio. Quanto aos gastos relacionados ao NAI, parte serão de bolsas e parte de equipamentos, sendo esta última vinculada ao orçamento de capital. Disse que, conforme apresentado pelo Conselheiro Eduardo Condé, é possível a conversão de custeio em capital, por meio de pedido a ser realizado junto ao MEC. Explicou que este é um processo um pouco mais demorado, que deverá ser finalizado por volta do mês de outubro. Esclareceu, neste caso, ser possível realizar uma compensação, utilizando o orçamento de capital hoje disponível e, no futuro, para outros gastos de capital, utilizar os recursos convertidos pelo MEC. Quanto à fala da Conselheira Eliete Verbena, o Senhor Presidente esclareceu que os recursos do Pnaes podem ser usados apenas para os alunos da graduação beneficiados pelo referido Programa. Para estudantes da Educação Básica e Pós-Graduação, os recursos devem ser da própria Universidade. Disse, contudo, que caso não haja recursos suficientes da matriz Condicap, do Colégio João XXIII, a Universidade deverá complementar com recursos próprios. Quanto à questão apresentada pelo Professor Lyderson Viccini, explicou que a ação mais imediata que pode ser feita é a liberação das bolsas. Citou, também, a política de empréstimos de equipamentos. Opinou ser possível continuar com a discussão do calendário enquanto as propostas da presente política são implementadas, lembrando que, das propostas apresentadas na resolução, a única que demanda maior prazo é a da aquisição de equipamentos. Opinou ser possível implementar boa parte da proposta

apresentada em até 30 (trinta) dias. O Senhor Presidente passou a palavra ao Conselheiro Marcos Freitas, o qual disse ser possível contemplar as sugestões apresentadas pela Conselheira Eliete Verbena na minuta de resolução, apresentando novas propostas de redação para os artigos 1º e 3º. A Conselheira Eliete Verbena afirmou que as novas redações propostas pela comissão contemplam suas observações. O Conselheiro Marcos Freitas, novamente com a palavra, pontuou que todas as ações que estão sendo tomadas ocorrem no processo em curso, havendo desafios a serem enfrentados. A Conselheira Alexandra Seabra Eiras requisitou a fala, momento em que, como membro da comissão, acredita que o trabalho realizado foi exitoso e que o objetivo maior é garantir a permanência dos estudantes em sua formação, seja básica, superior ou de pós-graduação. Sugeriu a inclusão dos alunos da Educação Básica, no parágrafo 1º, do artigo 5º da Resolução, diante do fato de que os alunos da educação básica recebem em alguma medida o apoio do NAI. O Conselheiro Marcos Freitas disse que há acordo total com a proposta apresentada pela Conselheira Alexandra Seabra Eiras. A Conselheira Aline Araújo Passos parabenizou o trabalho realizado pela Comissão e, em sequência, questionou como se dará os desdobramentos específicos das ações que serão executadas, exemplificando, por exemplo, a forma como se dará a comprovação do aluno acerca da aquisição do pacote de internet efetuada mediante o recebimento da bolsa para este fim. Citou também a necessidade de detalhar a forma como será operacionalizado o empréstimo de equipamentos. Neste sentido, sabendo que a comissão colocou estes itens de forma mais genérica na minuta, questionou se a comissão pensou a forma como se dará o detalhamento das ações. O Conselheiro Marcos Freitas informou que a ideia é que este detalhamento se dê nos editais e questionou se a Conselheira Aline Passos acredita ser importante colocar esta questão na minuta de resolução. A Conselheira Aline Passos respondeu, diante da fala do Conselheiro Marcos Freitas, seria interessante incluir um dispositivo que preveja que as regras e especificidades serão tratadas nos editais. A seguir, a Conselheira Eliete Verbena esclareceu que sua proposta seria a inclusão no parágrafo 3º, do artigo 5º, de redação que preveja o empréstimo de equipamentos para alunos que recebem o apoio do setor de educação especial do Colégio João XXIII. Questionou, ainda, acerca de previsão de empréstimo de mobiliário. A Conselheira Maria Carmen Melo parabenizou o trabalho da Comissão e realizou destaque na questão relacionada ao empréstimo de equipamentos, sugerindo abertura de edital em que docentes e TAE's pudessem doar para Universidade equipamentos a serem emprestados aos alunos. Quanto à questão do NAI, disse que seria interessante articular o grupo que existe no João XXIII, com as ações do NAI, indicando ser esta uma sugestão para redação. O Conselheiro Marcos Freitas disse que todas as propostas apresentadas são benéficas e contribuem para o aprimoramento da resolução. Apresentou proposta de redação visando contemplar a sugestão da Conselheira Aline Passos, a qual foi considerada adequada pela referida Conselheira. Após breve debate acerca de possível alteração do §1º, do artigo 5º, definiu-se pela manutenção da redação original, apresentada pela Comissão. Por fim, após os debates e correções na redação, as seguintes propostas de alteração na minuta foram elaboradas: **Art. 1º** - *Manter todas as bolsas e auxílios atualmente disponibilizadas à/ aos estudantes de graduação, que possuam avaliação socioeconômica realizada pela Pró-Reitoria de Assistência Estudantil (PROAE) e à/ aos estudantes da educação básica, avaliados pelo Núcleo de Apoio Escolar do Colégio de Aplicação João XXIII, durante a permanência da pandemia, e garantir o acesso de novas/ os estudantes através dos editais de fluxo contínuo.* **Art. 3º** - *A UFJF, conforme a sua capacidade, deverá instituir uma política de empréstimo de computadores à/ aos estudantes do ensino básico, da graduação e da pós-graduação stricto sensu, socioeconomicamente vulneráveis, que não possuam esse equipamento e necessitem desse recurso para acompanhamento das disciplinas em que estejam matriculadas/ os.* **Art. 5º** - *Necessidade de ampliação dos recursos do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI).* **§3º** *Aquisição de equipamento de*

*tecnologia assistiva para uso das/os estudantes com deficiência sob orientação do NAI, em articulação com o Setor de Educação Especial do Colégio de Aplicação João XXIII, e, se necessário, para empréstimo a essas/es discentes, conforme Anexo II desta Resolução. Art. 6º - Os procedimentos previstos nesta Resolução serão adotados em caráter excepcional e de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFJF, nos termos de editais e/ou portarias a serem expedidas pela PROAE, durante o período do estabelecimento das atividades de Ensino Remoto Emergencial (ERE) na universidade, determinadas pela pandemia do novo coronavírus.* O Senhor Presidente, a seguir, requisitou a saída dos membros da Comissão e procedeu ao encaminhamento da votação. Apresentou para votação, via enquete, o parecer do relator acrescido das correções acima realizadas durante os debates no Consu. A proposta apresentada foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Marcos Freitas, emocionado, agradeceu todo o trabalho realizado e lembrou aos Conselheiros que a UFJF deve ser uma das principais Universidades Brasileiras em conseguir atender os alunos com considerável abrangência. Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença e participação de todos e encerrou a reunião, que foi secretariada por mim, Rodrigo de Souza Filho, que para constar lavrei a presente ata, que dato e assino.

Juiz de Fora, 05 de agosto de 2020.

**Prof. Dr. Rodrigo de Souza Filho**  
**Secretário Geral**

**Prof. Dr. Marcus Vinicius David**  
**Reitor da UFJF**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 26/08/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabício da Silva Teixeira Carvalho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 26/08/2020, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Girlene Alves da Silva, Vice-Reitor(a)**, em 26/08/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/08/2020, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Vasconcellos Furtado, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Roberto Lima Sa Fortes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iluska Maria da Silva Coutinho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Macedo Vianna, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Antonio Salomao Conde, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Sereno Cardoso, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Aparecida Leite Toffanetto Seabra Eiras, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Sayuri Cortes Ouchi Dusi, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Junqueira Caldas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Foffano Vasconcelos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Denis Alves Perdigao, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gustavo Francis Abdalla, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Souza Freitas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Cesar Nascimento,**



**Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Coelho Oliveira, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Silva Silverio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Schirley Maria Policario, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lyderson Facio Viccini, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Sergio Leao de Souza, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Windson Mendes Carvalho, Servidor(a)**, em 26/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pâmela Emanuelle de Melo e Costa Julião, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro de Azeredo Quelhas, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Araujo Passos, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marise Pimentel Mendes, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).





Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARINA BARBOSA PINTO, Usuário Externo**, em 26/08/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joao Alberto Passos Filho, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dimas Augusto Carvalho de Araujo, Diretor (a)**, em 26/08/2020, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Robert Daibert Junior, Conselheiro(a)**, em 26/08/2020, às 18:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marconi Fonseca de Moraes, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Alves Fonseca, Conselheiro(a)**, em 27/08/2020, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lara Polisseni Rocha, Usuário Externo**, em 28/08/2020, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliete do Carmo Garcia Verbena e Faria, Conselheiro(a)**, em 31/08/2020, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracias Afonso Miranda Chaves, Diretora**, em 31/08/2020, às 20:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Edna Fernandes Sena Neta, Usuário Externo**, em 01/09/2020, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Alves, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Carmo Rodrigues,**



**Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Bernardes Tecedor, Conselheiro(a)**, em 02/09/2020, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0139578** e o código CRC **A9210E30**.

---